

Homologado em 12/07/2023, DODF nº 131 de 13/07/2023, pag. 8.

Portaria nº 693, de 12/07/2023, DODF nº 131 de 13/07/2023, pag. 6.

PARECER Nº 263/2023- CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00151911/2021-49

Interessado: **Escola Letrinhas Mágicas**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, a Escola Letrinhas Mágicas, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 26 de agosto de 2021, de interesse da Escola Letrinhas Mágicas, situada na SHSN, Chácara 125, Conjunto J, Lote 15-A, Ceilândia – Distrito Federal, mantida pela Escola Letrinhas Mágicas San Ltda, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.721.164/0001-61, trata da solicitação de credenciamento, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Inicialmente, a Escola Letrinhas Mágicas foi credenciada por meio da Portaria nº 212/SEEDF, com base no Parecer nº 240/2012-CEDF, e autorizada a ofertar a Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano.

A instituição educacional obteve o credenciamento por meio da Portaria nº 56/SEEDF, de 27 de fevereiro de 2019, com base no Parecer nº 12/2019- CEDF, de 1º de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

Registra-se que o presente processo foi autuado 127 dias antes do término do prazo do credenciamento, atendendo ao contido no § 1º do art. 228 da Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, ora vigente.

Das condições físicas da instituição educacional

A instituição apresentou o parecer de viabilidade deferido para as etapas de ensino ofertadas, nos termos do § 1º do art. 283 - A da Resolução nº 2/2020-CEDF. O Certificado de Licenciamento contempla licença aprovada pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal - VISADF, para a Educação Infantil, Pré Escola, e o Ensino Fundamental, mas “em estudo”



para Educação Infantil, Creche. Da mesma forma, as licenças do Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF e da Subsecretaria de Defesa de Defesa Civil - SUDESC apresentam o *status* “em estudo”.

A instituição apresentou Contrato de Comodato, em nome da mantenedora, com prazo indeterminado.

Da inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 6 de abril de 2022, ocasião em que foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, a organização da secretaria, a escrituração escolar e a habilitação dos profissionais, além de fornecidas as devidas orientações técnicas necessárias. Registra-se que a etapa da creche funciona no térreo da edificação, em conformidade com a legislação vigente.

Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas foi compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF e está de acordo com o art. 217 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Missão

A instituição educacional tem como missão “possibilitar aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental formação global e desenvolvimento intelectual consolidado visando a sua integração no meio social”. (*sic*)

2. Organização pedagógica

A instituição educacional oferta a Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, observada a idade legal para ingresso, conforme descrito a seguir:

Educação Infantil:

Creche:

- Creche I – para crianças de 2 anos de idade;
- Creche II – para crianças de 3 anos de idade;

Pré-Escola:

- Pré-escola I- para crianças de 4 anos de idade;



- Pré-escola II - para crianças de 5 anos de idade.

Ensino Fundamental

- Anos iniciais (1º ao 5º ano), para estudantes a partir de 6 anos de idade.

A instituição educacional oferta as jornadas parcial e integral, observado o cumprimento do mínimo de 800 horas anuais e 4 horas diárias, para a jornada parcial, e de 2000 horas anuais e 7 horas diárias, para a jornada integral; distribuídas em 200 dias letivos, organizados conforme o calendário aprovado, excluídos os dias reservados aos estudos de recuperação e aos exames finais.

Registra-se que a Escola Letrinhas Mágicas oferece a educação em jornada integral como serviço opcional aos pais ou responsável legal, para estudantes da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

Para o Ensino Fundamental são oferecidos Projetos Interdisciplinares Eletivos, realizados de forma contextualizada, reflexiva e lúdica, que estão previstos na Organização Curricular, perfazendo, no mínimo, 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente.

Nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulando o desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

A instituição educacional assegura a Educação Inclusiva e o atendimento ao público-alvo da Educação Especial, garantindo a elaboração participativa do Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI. Contempla a previsão de práticas pedagógicas individualizadas, de adaptações e serviços de acompanhamento e de apoio, considerando a avaliação do desempenho e a promoção com critérios diferenciados.

3. Organização Curricular

A organização curricular da Educação Infantil está fundamentada nos princípios da BNCC, nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e nos respectivos campos de experiências.

O currículo do Ensino Fundamental está organizado em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, organizado em duas partes: Base Nacional Comum, que abrange as áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, e a Parte Diversificada, que contempla os Projetos Interdisciplinares Eletivos e a Língua Inglesa.

Para ambas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos ainda os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

4. Avaliação das Aprendizagens

Na Educação Infantil, são feitas observações diariamente e os registros diários são encaminhados à coordenação pedagógica que, em conjunto com os professores, promove o processo avaliativo caso a caso. Os resultados da avaliação do desenvolvimento da criança



são registrados em relatório individual e comunicados aos pais ou responsáveis, bimestralmente e ao final do ano letivo, visando mantê-los informados, integrados e participativos, no processo de desenvolvimento do estudante.

Nessa etapa é exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas, sem o objetivo de retenção. Os estudantes matriculados que tiverem ausência superior a 30% (trinta por cento) do percentual permitido na legislação vigente terão sua situação encaminhada ao Conselho Tutelar, para os procedimentos cabíveis.

No Ensino Fundamental, os resultados bimestrais e finais da avaliação do aproveitamento escolar são expressos por meio de notas, de zero a dez. A nota final do estudante em cada componente curricular é obtida mediante a média aritmética dos resultados dos quatro bimestres.

Para aprovação, o estudante deverá atingir a média anual igual ou superior a 6,0 pontos, em cada componente curricular, e cumprir a frequência mínima de 75% do total de horas letivas.

5. Avaliação Institucional

A avaliação institucional tem a finalidade de orientar ações de melhoria da qualidade da educação e ocorre de maneira sistêmica, integral e interpretativa, com o foco não apenas nos resultados, mas também na gestão dos recursos e dos processos. A estrutura da avaliação desenvolvida abrange as questões referentes à gestão, aos processos, aos recursos e aos resultados da escola.

A proposta de avaliação institucional envolve instrumentos de coleta de informações sobre a escola e seu entorno, com a utilização de instrumentos e metodologias variadas, aplicados aos princípios públicos legais da comunidade escolar, cujos resultados são divulgados no ano subsequente.

6. Recuperação da Aprendizagem

A instituição prevê recuperação da aprendizagem para o Ensino Fundamental, que é oferecida, conforme o registro a seguir:

- contínua, no decorrer do período letivo e ao final do bimestre, assim que identificado o rendimento escolar insatisfatório do estudante;
- final, oferecida ao estudante, que, após o término do ano letivo, não obteve nota final igual ou superior a 6,0.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 49 páginas e 173 artigos, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.



O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, a Escola Letrinhas Mágicas, situada na SHSN, Chácara 125, Conjunto J, Lote 15-A, Ceilândia – Distrito Federal, mantida pela Escola Letrinhas Mágicas San Ltda, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.721.164/0001-61, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- e) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil, Creche.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 4 de julho de 2023.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Conselheiro-Relator

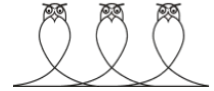
Aprovado na CEB
em 4/7/2023.

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER N° 263/2023-CEDF
Quadro-Resumo da Matriz Curricular da Educação Infantil

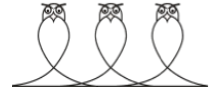
Instituição Educacional: Escola Letrinhas Mágicas Etapa: Educação Infantil, Creche e Pré-Escola Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Creche II	Creche III	Pré-Escola I	Pré-Escola II
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		55	55	55	55
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		2.200	2.200	2.200	2.200
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino: 7h30 às 11h30 / vespertino: 13h30 às 17h30 - Integral: 7h30 às 18h30 2. Os horários do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					



ANEXO II DO PARECER Nº 263/2023-CEDF

Quadro-Resumo da Matriz Curricular do Ensino Fundamental

Instituição Educacional: Escola Letrinhas Mágicas						
Etapa: Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: Anual						
BASE NACIONAL COMUM						
Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Anos				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800	800
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		55	55	55	55	55
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA INTEGRAL (horas)		2.200	2.200	2.200	2.200	2.200
OBSERVAÇÕES:						
1. Jornada, turno e horário das aulas: - Parcial: Matutino: das 7h30 às 11h45 / Vespertino: das 13h30 às 17h45. - Integral: das 7h30 às 18h30.						
2. Duração do módulo-aula para a jornada parcial: 60 minutos.						
3. Duração do intervalo para a jornada parcial: 15 minutos não computados do horário das aulas.						
4. Os horários constantes dos itens enumerados de 1 a 3 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Escola, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.						
5. Os Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem ao mínimo de 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.						



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Empreendedorismo
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental adequado a faixa etária do estudante.
DURAÇÃO	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre, totalizando até 4 horas semanais, no decorrer do ano letivo,
CARGA HORÁRIA (horas)	160
OBJETIVO GERAL	Implantar uma nova consciência de trabalho dentro da escola, incentivando os estudantes a entender o mercado de trabalho (de acordo com a faixa etária), assumindo uma postura empreendedora.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa Matemática – Matemática Ciências da Natureza – Ciências Ciências Humanas – Geografia e História
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente os estudantes podem optar qual projeto

(sic)

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Literatura – Lá vem história!
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental adequado a faixa etária do estudante.
DURAÇÃO	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre, totalizando até 4 horas semanais, no decorrer do ano letivo
CARGA HORÁRIA (horas)	160
OBJETIVO GERAL	Desenvolver as habilidades de comunicação, a capacidade de concentração e a imaginação do estudante.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa. Ciências Humanas – História e Geografia.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente os estudantes podem optar qual projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.

(sic)



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Musicalização – Música na escola!
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental adequado a faixa etária do estudante.
DURAÇÃO	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre, totalizando até 4 horas semanais, no decorrer do ano letivo.
CARGA HORÁRIA (horas)	160
OBJETIVO GERAL	Ajudar a criança em seu desenvolvimento motor, cognitivo e emocional.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa, Arte. Ciências Humanas – História e Geografia.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente os estudantes podem optar qual projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.

(sic)

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Alimentação Saudável
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental adequado a faixa etária do estudante.
DURAÇÃO	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre, totalizando até 4 horas semanais, no decorrer do ano letivo.
CARGA HORÁRIA (horas)	160
OBJETIVO GERAL	Apresentar variedades, evitar monotonia nas opções de lanche para a criança sentir prazer e desejar comer.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa; Ciências da Natureza – Ciências; Matemática - Matemática
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente os estudantes podem optar qual projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.

(sic)

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Iniciação em Inglês	50 minutos, 3 vez por semana
Ballet	50 minutos, 2 vez por semana
Karatê	50 minutos, 2 vez por semana

(sic)